



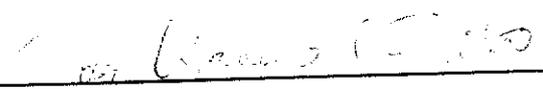
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular/público de procuração a OUTORGANTE: A Empresa JOSÉ LIBÓRIO LEÃO NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 11.663.039/0001-05, sediada na Rua Lopes Maranhão, n° 2126, Sala A, bairro Centro -, CEP 62.930-000 Município Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, representada neste ato por seu Titular S.r. JOSE LIBÓRIO LEÃO NETO, inscrito no CPF n° 627.238.203-00 e CNH n° 01845938312 DETRAN - CE, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO - LEONARDO LINHARES LIBÓRIO, inscrito no CPF n° 014.950.183-85 e CNH n° 05829370109 DETRAN -CE, residente e domiciliado a Rua Raimundo Felipe Neto, 613, Centro, Limoeiro do norte - CE.

FIM ESPECIAL: Representá-lo junto a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE** - para participar do certame **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2017.1601-001/INFRA.**

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Limoeiro do Norte - CE, em 26 de junho de 2017.



JOSE LIBÓRIO LEÃO NETO

RG: 3248949/98

CPF: 627.238.20300

JOSE LIBÓRIO LEÃO NETO
CPF: 627.238.203-00
EMPRESARIO

JOSE LIBÓRIO LEÃO NETO - ME
CNPJ: 11663039/0001-05
RUA LOPES MARANHÃO, 2126
CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE - CE
CEP: 62930-000

José Libório Leão Neto - ME | CNPJ: 11.663.039/0001-05

Rua Lopes Maranhão, 2126 - Centro - 62930-000 - Limoeiro do Norte-CE
Fone: (88) 2142-0897



RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Limoeiro do Norte – CE, 22 de Junho de 2017.

Ilustríssimo Senhor, FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA, DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Cidade de Limoeiro do Norte - CE.

Espaço reservado para o despacho

Ref.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 2017.1601-001/INFRA.

JOSE LIBÓRIO LEÃO NETO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.663.039/0001-05, com sede na Rua Lopes Maranhão, nº 2126, Sala B, Centro, Limoeiro do Norte – CE, cep: 62.930-000, fone: (88)2142-0162, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor

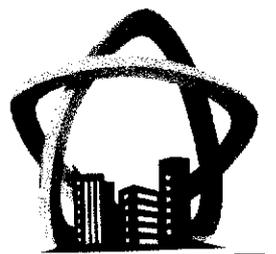
RECURSO ADMINISTRATIVO.

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

JOSE LIBÓRIO LEÃO NETO
CPF: 627.238.203-00
EMPRESÁRIO

José Libório Leão Neto - ME | CNPJ: 11.663.039/0001-05

Rua Lopes Maranhão, 2126 - Centro - 62930-000 - Limoeiro do Norte-CE
Fone: (88) 2142-0897



**SUPER
NOVA**

EMPRESA DE SERVIÇOS



I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não atendeu ao item 7.3.3.2- I do qual a empresa deverá obter no mínimo 30% da metragem do objeto desta licitação.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

De acordo com o Item nº 7.3.3.2 I do Edital, - dispositivo tido como violado -, a licitante deveria juntar documento de:

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Em atenção a essa exigência, a recorrente apresentou documento expedido pelo CREA-CE, certidão de acervo técnico sem atestado.

José Libório Leão Neto - ME | CNPJ: 11.663.039/0001-05

Rua Lopes Maranhão, 2126 - Centro - 62930-000 - Limoeiro do Norte-CE
Fone: (88) 2142-0897

JOSÉ LIBÓRIO LEÃO NETO
CPF: 627.238.203-00
EMPRESÁRIO



Tal documento, ao revés do decidido pela Comissão de Licitação, atende ao exigido no Edital.

De se ver que, a correta exegese do dispositivo sob comento de modo algum traduz obrigatoriedade de a licitante apresentar CAT – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO.

O que o mesmo proclama é a necessidade de a situação da licitante comprovar que detém capacidade técnico profissional, cujo quantitativo é de no mínimo 30% do valor total da metragem objeto da licitação.

Para o atendimento para o preconizado neste item, basta que seja comprovado a capacidade de seu(s) responsável(eis) técnico(s) ter(em) executado obras com características iguais ou superiores as exigidas no edital e ter cumprido com pelo menos 30% da metragem necessária. A CAT anexada ao processo não é objetiva o bastante para se conceber a percentagem mínima exigida pois baseia-se apenas na ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, e em seu conteúdo consta somente dados básicos a respeito da obra, como localização, contratante, valor da obra, serviço a ser executado, prazo de início e fim e uma breve descrição; porem tal esclarecimento pode ser observado nos documentos seguintes os quais o recorrente anexou ao conjunto de documentos da habilitação contendo as planilhas orçamentarias das obras objeto da ART, cujo sua veracidade poderá ser observada por qualquer cidadão pois ela consta de documento de domínio público retirado do site do TCM-CE, contendo pormenorizadamente valores que somados são superiores a 30% da metragem ora exigida:

Assim sendo, uma vez que a recorrente provou sua capacidade técnico profissional em executar a obra objeto da licitação, é ilegal exigir – como exigiu a Comissão de Licitação -, a comprovação de capacidade técnico operacional somente através de CAT COM ATESTADO, considerando que este seja o único documento capaz de demonstrar o cumprimento da exigência.

José Libório Leão Neto - ME | CNPJ: 11.663.039/0001-05

Rua Lopes Maranhão, 2126 - Centro - 62930-000 - Limoeiro do Norte-CE
Fone: (88) 2142-0897

JOSÉ LIBÓRIO LEÃO NETO
627.238.203-00
RESÁRIO



III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

Limoeiro do Norte - CE, 22 de Junho de 2017.

José Libório Leão Neto.

Empresário.

CPF: 627.238.203-00

JOSÉ LIBÓRIO LEÃO NETO - ME
CNPJ: 11663039/0001-05
RUA LOPES MARANHÃO, 2126
CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE - CE
CEP: 62930-000

José Libório Leão Neto - ME | CNPJ: 11.663.039/0001-05

Rua Lopes Maranhão, 2126 - Centro - 62930-000 - Limoeiro do Norte-CE

Fone: (88) 2142-0897